



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N. °37/2024

HASTA PÚBLICA

ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE LOJA DE CONVENIÊNCIA E RESTAURANTE-BAR NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

----ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

---- **Faz público**, que ao abrigo do art.º 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal na sua reunião de 19 de abril de 2024, deliberou aprovar a licitação e arrematação em **hasta pública**, no dia **08 de maio de 2024**, pelas **12:00h**, no Salão Nobre do Município, para atribuição da exploração da Loja de Conveniência e Restaurante-Bar do Parque de Campismo Municipal, base de licitação de **10.800,00 €** (dezoito mil euros), mediante as seguintes condições: -----

----**Ano I**-----

----1. O concorrente arrematante deverá proceder ao pagamento da seguinte forma: --

----a) 1.600€ (mil e seiscentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, na data da arrematação, sob pena da atribuição ficar sem efeito; -----

----b) 2.000€ (dois mil euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 31 de dezembro de 2024; -----

----**Ano II**-----

----a) 1.800€ (mil e oitocentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até 30 de junho 2025; -----

----b) 1.800€ (mil e oitocentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 31 de dezembro de 2025. -----

Ano III-----

----a) 1.800€ (mil e oitocentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até 30 de abril 2026; -----

----b) 1.800€ (mil e oitocentos euros) acrescidos do valor de IVA à taxa legal em vigor, até ao dia 31 de dezembro de 2026. -----

----2. Poderão, respeitando as regras em vigor, participar no ato público da arrematação, os interessados devidamente identificados, que façam a sua inscrição para o ato público. A inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuada através de -----

correio eletrónico para o endereço de e-mail taxas.licencas.mercados@cm-mira.pt, até às 16:00 horas do dia imediatamente anterior ao ato público, devendo os mesmos apresentar os seguintes documentos: -----

-----a) cópia do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; -----

-----b) cópia de certidão de não dívida à Segurança Social e às Finanças, bem como, para com esta Câmara Municipal; -----

-----c) documento comprovativo do início de atividade / CAE para o exercício de atividade económica em causa; -----

-----d) apresentar a lista de ajudantes e respetiva identificação que não poderá ser, simultaneamente, a de outros participantes na hasta pública ou integrar outras listas de ajudantes. -----

-----3. Proceder ao pagamento do valor no ato de arrematação, acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, sob pena da atribuição do local ficar sem efeito. -----

----- 4. Os respetivos lanços não poderão ser inferiores a 100,00 € (cem euros); -----

----- 5. O direito à ocupação inicia-se a 15 de maio de 2024 e caduca em 31 de dezembro de 2026; -----

----- 6. O ato público é presidido pelo Presidente da Comissão, que mandará, logo que os interessados estejam inscritos, anunciar a abertura da praça. -----

----- 7. A licitação só se considerará finda, quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto por lanço superior. -----

----- 8. Terminada a licitação é lavrado um auto de arrematação. -----

----- 9. A licitação pode ser suspensa ou anulada, caso se verifique alguma irregularidade que afete a legalidade do ato ou se constate existir conluio entre os concorrentes. -----

----- 10. O relatório do ato público será, posteriormente, submetido pelo Presidente da Câmara à Câmara Municipal. -----

----- 11. Caso se verifique a desistência de algum dos arrematantes, por factos a si imputáveis ou sem motivo justificável, ficarão os arrematantes impedidos de concorrer. -----

-----||-----

----- 1. As inscrições previstas, no presente edital são efetuadas, preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o disposto no ponto 2 das condições de participação. -----

----- 2. Não é permitida a presença de acompanhantes durante a realização da hasta pública, apenas poderão estar presentes os interessados inscritos na hasta pública; ---

----- 3. A atividade só poderá ser exercida pelo comerciante vencedor da hasta pública a quem tenha sido atribuído o direito, ou pelos ajudantes, devidamente identificados, aquando da participação no ato público. -----

----- 4. A atividade só pode ser exercida dentro das horas indicadas, das 8:00h às 00:00h. Em caso de incumprimento, assumirá todas as consequências legais daí advenientes; -----

----- 5. Os produtos expostos devem conter os preços devidamente visíveis e legíveis, assim como, a sua origem e denominação de venda. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 6. Os espaços, interior e exterior, do ponto de venda, devem estar limpos e asseados, dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos; -----

----- 7. O exercício da atividade não poderá, em caso algum, perturbar, a tranquilidade e o sossego das zonas em que o espaço se insere no parque de campismo; -----

----- 8. O incumprimento destas regras ou a ocorrência de outras situações devidamente fundamentadas, de casos furtivos ou de força maior ou ainda, outras que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade; -----

----- 9. As situações não tipificadas serão analisadas e decididas caso a caso, por despacho do Vereador responsável pelo Pelouro. -----

----- 10. Os motivos da desistência serão aferidos e apreciados pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

----- 11. As dúvidas e omissões serão, decididas pela Comissão, reunida em privado, e notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação. -----

----- 12. Todas as demais regras são as constantes do Programa e Condições da Hasta Pública, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Múncipe, desde a data da publicação do presente edital, durante o horário das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h, até ao dia e hora de realização da hasta pública. ---

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Concelho de Mira, 24 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Professor)